



**SÚMULA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 10 DE
OUTUBRO DO ANO DE 2018**

CED

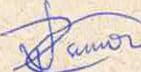
1 Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez), do mês de outubro, do
2 ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões nº 02 do Edifício Concept Office,
3 iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com a presença dos
4 Conselheiros Estaduais: **Frederico André Rabelo** (Vice-presidente do CAU/GO e
5 Coordenador Adjunto da CED) e **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** (suplente de **Lorena**
6 **Cavalcante Brito**). Presentes os empregados públicos do CAU/GO: a Gerente
7 Técnica **Giovana Lacerda Jacomini**, o Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e
8 Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** e o Assistente Administrativo **Paulo**
9 **Victor Seixo Costa**. As Conselheiras Estaduais **Fernanda Antônia Fontes**
10 **Mendonça**, bem como sua suplente **Camilla Pompêo de Camargo e Silva**,
11 apresentaram prévia justificativa de ausência. I) **Verificação de quórum**. O
12 **Coordenador Adjunto** verificou o quórum e declarou aberta a sessão. II) **Leitura,**
13 **discussão e aprovação das súmulas das reuniões anteriores, 15/08/2018 e**
14 **12/09/2018**. Súmulas aprovadas por unanimidade. III) **Comunicações**. O Assessor
15 Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski Júnior**
16 apresentou um ofício do CAU/BR cientificando os CAU/UF a respeito da suspensão
17 dos efeitos da Deliberação nº 104/2017, da CED-CAU/BR, que trata do
18 relacionamento entre contratantes, fornecedores e profissionais Arquitetos e
19 Urbanistas. **ENCAMINHAMENTO**. Encaminhar o ofício do CAU/BR para os
20 **Conselheiros Estaduais para conhecimento e inserir na pauta da 83ª Plenária**
21 **30/10/2018. Verificar junto ao Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO o**
22 **andamento do caso sobre a cobrança de comissão (reserva técnica)**. Os membros da
23 CED realizaram denúncia de ofício sobre o empreendimento Mega Moda Park, na
24 região da 44, em Goiânia. A Conselheira Estadual **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** disse
25 que deram início ao processo de análise do estudo de impacto de vizinhança (EIV).
26 Não estão observando as normas pertinentes, quais sejam, a lei e a instrução
27 normativa nº 01/2017, pois a convocação para audiência pública se deu com um dia
28 útil de antecedência, ao invés de 07 (sete); quórum de 2 pessoas residentes à área
29 de influência, quando se determina 20; não houve convite ao MP-GO; dentre outras
30 falhas. O processo de EIV só compreende a parte das lojas, excluindo-se o hotel.



31 **ENCAMINHAMENTO.** Inserir na pauta da 35ª CEPUA 16/10/2018 o assunto sobre o
32 Mega Moda Park, questionando a prefeitura a respeito do documento de uso do solo
33 emitido e o projeto que foi aprovado, bem como solicitando cópia dele. IV)
34 **Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por unanimidade.
35 **V) Distribuição das matérias a serem relatadas: a) Análise de processos: 1.**
36 **Processo nº 17224/2018.** Profissional não teria se responsabilizado pela execução
37 de projeto, mesmo tendo emitido registro de responsabilidade técnica (RRT), ainda
38 ativo, em seu nome. Profissional comprovou, por fotos, que foi sanado os vícios
39 apontados. **ENCAMINHAMENTO.** Aprovado por unanimidade o arquivamento do
40 processo e envio ao Plenário. 2. Denúncia nº 15147/2018. Denunciante alega que
41 profissional não prestou suporte devido à execução de obra, e que o alvará continha
42 dados divergentes com o que foi construído. Profissional, em suas explicações
43 prévias, alegou ser responsável apenas pela parte inicial da obra ficando o restante
44 por conta e risco do contratante. **ENCAMINHAMENTO.** Juízo de admissibilidade
45 entendendo por acatar a denúncia. Profissional intimado a apresentar defesa no prazo
46 de 30 dias, a contar da juntada do aviso de recebimento (AR). 3. Processo nº
47 **16182/2018.** Profissional teria sido contratado para dar continuidade a obra. Após
48 exigências e laudo da contratante, houve a interrupção dos trabalhos. A obra foi
49 executada fora dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
50 Segundo laudo judicial, foram constatadas falhas estruturais após a fundação da obra.
51 Profissional já apresentou defesa. **ENCAMINHAMENTO.** As partes serão notificadas
52 sobre a possibilidade de audiência de conciliação e instrução. Encerrados os pontos
53 de pauta e, nada mais havendo a tratar, o **Coordenador Adjunto** agradeceu a todos
54 e deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**,
55 secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme,
56 será assinada por mim e pelo Coordenador Adjunto da Comissão **Frederico André**
57 **Rabelo**. Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.
58


Frederico André Rabelo

Coordenador Adjunto da Comissão de Ética e Disciplina



Paulo Victor Seixo Costa

Assistente Administrativo de Plenário e Comissões



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

45ª CED

DATA:
10/10/2018

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	FREDERICO A. DABOZO	CONSELHEIRO CAU GO
2	Ana Lúcia Ferreira Peixoto	Conselheiro/Suplente
3	GIOVANA LACERDA JACOMINI	Gerente Técnica
4	Raul Antonowicz	Assessor Jurídico e Comissões
5	Paulo Victor Siqueira Costa	Assistente Administrativo
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		